



## EDITAL Nº 001/2024

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR OU DE ATUAÇÃO/EXPERIÊNCIA COMPROVADA NAS ÁREAS DE INTERESSE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES "DONA DOCA", INTERESSADOS EM COMPOR O CADASTRO PERMANENTE, PARA ATIVIDADES DOCENTES.**

O Diretor-Presidente e o Coordenador da Escola do Legislativo Afdoquia Chaib Ferreira Neves "Dona Doca", da Câmara Municipal de Caieiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as disposições expressas nas Resoluções nº 002/2023 e nº 003/2024, tornam público o Edital de Credenciamento de profissionais de nível superior ou de atuação/experiência comprovada nas áreas de interesse da Escola do Legislativo Afdoquia Chaib Ferreira Neves "Dona Doca", interessados em compor o Cadastro Permanente, para eventual contratação, para atuar na qualidade de docente nos cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e atividades pedagógicas em geral, conforme disposto na Resolução nº 003/2024.

#### **1. Objeto.**

- 1.1** O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para a formação de cadastro de docentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2** O presente Edital não exclui a possibilidade de a Escola do Legislativo contratar profissionais, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, visando ao atendimento das necessidades específicas, das diretrizes e metas propostas pela Escola do Legislativo, observando os casos legais específicos aplicáveis.

#### **2. Credenciamento.**

**2.1** O credenciamento contínuo regido por este edital visa compor o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo, com profissionais portadores de diploma de nível superior e/ou atuação/experiência (mínimo 6 (seis) meses) comprovada nas áreas de interesse da Escola do Legislativo.

**2.1.1.** O credenciamento estará disponível para os interessados pelo prazo de 06 (seis) meses, e sua validade será de 24 meses.



**2.2** Poderão participar do presente credenciamento a pessoa jurídica legalmente constituída habilitada para a área de atuação, bem como, a pessoa física, que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

**2.3** O Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual, deverão, para fins deste credenciamento, se inscrever como pessoa física.

**2.4** Poderão participar todos os interessados que cumpram os requisitos estabelecidos por este edital.

**2.5** Serão considerados habilitados a pessoa jurídica e o professor que apresentar todos os documentos de acordo com as exigências deste Edital e forem aprovados pela Comissão de Avaliação.

**2.6** O credenciamento não obriga o Escola do Legislativo a convocar a pessoa jurídica ou a pessoa física para prestar serviço, os quais serão realizados de acordo com a necessidade estipulada pelo projeto político pedagógico da Escola.

**2.7** O credenciamento não gera para o Credenciado nenhuma obrigação na participação em cursos e eventos, cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

**2.8** Caso o Credenciado tenha alguma irregularidade que resultar em processo e vier a ser apenado pelo órgão profissional fiscalizador, o credenciamento será cancelado por meio de rescisão contratual.

**2.9** A participação no chamamento público importa total, irrestrita e irrevogável e irrevocável submissão às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

**2.10** Durante toda a vigência do contrato o credenciado deverá manter as condições de habilitações previstas.

**2.11** O presente Edital não exclui a possibilidade de a Escola do Legislativo contratar profissionais, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, visando ao atendimento das necessidades específicas, das diretrizes e metas propostas pela Escola do Legislativo, observando os casos legais específicos aplicáveis.

**2.12** O credenciamento não gerará direito automático à contratação.

**2.2 Dos prazos.**



**2.2.1** O profissional que tiver seu credenciamento deferido, nos termos deste edital, passará a compor o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo, por até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua inclusão.

**2.2.2** O período indicado no item 2.2.1 poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo mesmo período.

### **3. Áreas de interesse.**

**3.1** As áreas de interesse da Escola do Legislativo, baseadas no Ato da Presidência 003/2024, são:

#### **I - TÓPICOS DO NÚCLEO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE:**

##### **I.1. Organização do Município e do Estado;**

##### **I.2. Poder Legislativo do Município:**

- a) Atividades institucionais da Câmara Municipal:
  - 1) legislativas;
  - 2) deliberativas;
  - 3) político-parlamentares;
  - 4) de fiscalização e controle; e
  - 5) de julgamento.
- b) Atividades administrativas da Câmara Municipal:
  - 1) apoio à elaboração legislativa e à atividade deliberativa;
  - 2) apoio à representação político-parlamentar;
  - 3) apoio à fiscalização e ao controle externo e à atividade de julgamento; e
  - 4) administração geral da Câmara Municipal.
- c) Ao servidor público e o Poder Legislativo:
  - 1) aspectos conceituais, legais e éticos.

##### **I.3. Ordenamento jurídico:**

- 1) Constituições da República e do Estado de São Paulo;
- 2) Regimento Interno da Câmara Municipal de Caieiras;
- 3) Regimento Interno da Escola do Legislativo; e
- 4) Lei Orgânica do Município de Caieiras.



## II - TÓPICOS DO NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS:

### II.1. Poder Legislativo:

- a) Organização dos Poderes;
- b) Constituições da República e do Estado e Lei Orgânica do Município;
- c) Regimento Interno;
- d) Processo Legislativo;
- e) Fiscalização e Controle;
- f) Atividade político-parlamentar;
- g) Estrutura e funcionamento da Câmara Municipal;
- h) Apoio e assessoramento à atividade legislativa, de fiscalização e controle e político-parlamentar; e
- i) Técnica Legislativa.

### II.2. Controle Externo e Fiscalização:

- a) Acompanhamento da execução orçamentária operacional e patrimonial da Administração Pública;
- b) Fiscalização contábil, financeira e orçamentária;
- c) Prestação de contas; e
- d) Tribunal de Contas.

### II.3. Administração Pública:

- a) Fundamentos da Ciência da Administração;
- b) Planejamento e Organização do Município;
- c) Normas de Administração Pública:
  - c.1) administração de recursos humanos; e
  - c.2) administração patrimonial.
- d) Controle da Administração Pública; e
- e) Instrumentos de Administração Pública:
  - e.1) técnicas de elaboração orçamentária;
  - e.2) contabilidade pública;
  - e.3) técnicas de Auditoria;
  - e.4) organização e métodos; e
  - e.5) outras técnicas de racionalização e modernização administrativa.

### II.4. Planejamento e Políticas Públicas:

- a) Política de Desenvolvimento Econômico e Social;



# Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br



- b) Plano Plurianual;
- c) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) Planejamento Municipal;
- e) Orçamento Público;
- f) Assistência Social;
- g) Seguridade Social;
- h) Política de Saúde Pública;
- i) Política Ambiental;
- j) Política de Educação;
- k) Política Cultural;
- l) Política de Defesa Social;
- m) Política de Defesa do Consumidor;
- n) Política de Ciência e Tecnologia; e
- o) Política Energética e fontes alternativas.

## II.5. Direito:

- a) Direito Constitucional:
  - a.1) Teoria Geral do Estado;
  - a.2) Federalismo;
  - a.3) Separação dos Poderes;
  - a.4) Repartição de Competências;
  - a.5) Processo Legislativo; e
  - a.6) Controle de Constitucionalidade.
- b) Direito Administrativo:
  - b.1) Ato Administrativo;
  - b.2) Licitação;
  - b.3) Contrato administrativo;
  - b.4) Controle Interno e Externo da Administração Pública; e
  - b.5) Agentes Públicos.
- c) Direito Financeiro e Tributário:
  - c.1) Planejamento Orçamentário e Finanças Públicas; e
  - c.2) Sistema Tributário Municipal.
- d) Direito Processual Civil; e
- e) Direito Eleitoral.

## II.6. Fundamentos da Ciência Política:



- a) Conceitos e métodos da Ciência Política;
- b) O "homo politicus": indivíduo, sociedade, cultura e política;
- c) Teoria do poder;
- d) O Estado;
- e) Partidos políticos;
- f) Sistemas eleitorais; e
- g) Filosofia política:
  - g.1) a finalidade da política;
  - g.2) ética na política; e
  - g.3) liberdade e autoridade.

## II.7. Redação Parlamentar:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Técnica de Redação;
- c) Redação Oficial;
- d) Redação Legislativa e Parlamentar; e
- e) Técnica de Elaboração de Pronunciamentos.

## II.8. Metodologia Científica:

- a) Documentação e Pesquisa: e
  - a.1) Histórica;
  - a.2) Sociológica;
  - a.3) Econômica; e
  - a.4) Política;
- b) Análise Estatística.

## 4. Especificação dos cursos a serem ministrados.

**4.1** Os cursos poderão ser organizados em diversas modalidades, atendendo a diferentes necessidades e preferências dos participantes. Abaixo, segue especificação de cada modalidade:

### 4.1.1 Palestras:

Palestras são apresentações orais realizadas por um ou mais especialistas em um determinado assunto. Geralmente têm duração de uma a duas horas e são destinadas a transmitir informações específicas de maneira clara e objetiva. Elas podem ser seguidas por uma sessão de perguntas e respostas para esclarecer dúvidas dos participantes.

### 4.1.2 Workshops:



Workshops são sessões interativas de treinamento prático, onde os participantes têm a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos em atividades práticas. Esses eventos são focados no desenvolvimento de habilidades específicas e geralmente têm duração de um dia inteiro ou vários dias.

#### **4.1.3 Oficinas:**

Oficinas são semelhantes aos workshops, mas costumam ser mais curtas e focadas em atividades práticas e experimentação. Elas podem ser realizadas em poucas horas e são ideais para pequenos grupos que desejam aprender fazendo.

#### **4.1.4 Congressos:**

Congressos são grandes eventos que reúnem profissionais, pesquisadores e especialistas para discutir avanços e tendências em uma área específica. Eles geralmente incluem uma série de palestras, painéis de discussão, apresentações de trabalhos acadêmicos e sessões de networking.

#### **4.1.5 Simpósios:**

Simpósios são eventos focados em um tema específico, onde vários especialistas apresentam suas pesquisas e perspectivas. Eles são semelhantes aos congressos, mas geralmente são de menor escala e mais focados em um único tópico.

#### **4.1.6 Seminários:**

Seminários são encontros onde um grupo de pessoas se reúne para discutir e debater sobre um tema específico. Eles podem incluir palestras, apresentações e discussões em grupo, e geralmente são conduzidos por um moderador ou facilitador.

#### **4.1.7 Fóruns:**

Fóruns são plataformas de discussão onde os participantes têm a oportunidade de debater questões relevantes em um ambiente colaborativo. Eles podem ser presenciais ou virtuais e geralmente envolvem uma troca dinâmica de ideias e opiniões.

#### **4.1.8 Cursos Livres:**

Cursos livres são programas de ensino flexíveis que podem abranger uma ampla gama de temas e disciplinas. Eles não estão necessariamente vinculados a currículos formais e podem variar em duração, desde algumas horas até vários meses. Esses cursos são projetados para proporcionar aprendizado contínuo e desenvolvimento pessoal.

#### **4.1.9 Outros Eventos:**

Outros eventos podem incluir uma variedade de formatos e métodos de ensino, adaptados às necessidades específicas dos participantes e aos objetivos do curso. Isso pode incluir webinars, treinamentos à distância, sessões de mentoria, entre outros.



**4.2** Os cursos serão na modalidade de educação não formal. Destinados a proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos pertinentes com os temas relacionados à programação da Escola do Legislativo.

**4.3** Os Cursos deverão ser realizados de maneira presencial, podendo também serem realizadas de forma remota, mediante necessidade, caso novas medidas de distanciamento social sejam determinadas pelas autoridades de saúde.

**4.4** O proponente realizará a carga horária, nos espaços estipulados pela Escola do Legislativo, observado o seu Plano de Curso.

## **5. Do Processo de Inscrição para o Credenciamento.**

**5.1** Os interessados em participar do processo de credenciamento da Escola do Legislativo, conforme as normas previstas neste Edital, deverão efetuar sua inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

**5.1.1** Acessar o site da Câmara Municipal de Caieiras, no link Escola do Legislativo e preencher todos os campos obrigatórios da Ficha de Cadastro de Docente, conforme modelo disponível no Anexo I.

**5.1.2** Imprimir a Ficha de Cadastro de Docente preenchida e assinar no campo indicado.

**5.1.3** De posse da Ficha de Cadastro de Docente impressa e assinada, juntar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto e dentro do prazo de validade legal (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, ou Registro em Entidade Profissional nos termos da legislação vigente);
- b) CPF (caso não conste o número no documento de identificação);
- c) Comprovante de residência em nome do candidato, emitido por empresa pública ou concessionária de serviços públicos nos últimos 90 (noventa) dias;



- d) Comprovante de sua maior titulação acadêmica (Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, frente e verso, incluindo o registro do documento);
- e) Curriculum vitae ou lattes; e
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados, de acordo com modelo disponível no site e no Anexo II deste edital.
- g) Declaração de Declaração de Ciência e Autorização, disponível no site e no Anexo V deste edital.

**Parágrafo único.** Será dispensado da apresentação dos documentos relacionados no item "b" o estrangeiro não-residente no Brasil.

**5.1.4** Encaminhar toda a documentação assinalada no item 5.1.3 digitalizada, em formato PDF, para o endereço eletrônico: [escoladolegislativo@camaracaieiras.sp.gov.br](mailto:escoladolegislativo@camaracaieiras.sp.gov.br)

**5.1.5.** As pessoas físicas que realizaram os credenciamentos para eventual contratação deverão demonstrar além da qualificação técnica (conforme a área de atuação), as seguintes exigências conforme disposto da lei 14.133/2021:

a) Habilitação Jurídica:

- Documento de identidade oficial com foto.
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais) e a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais).
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias).
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se aplicável.
- Certidão de inexistência de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).



c) Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovação de que não está em recuperação judicial ou falência, se aplicável.

**5.2** A Pessoa Jurídica interessada em participar do processo de credenciamento da Escola do Legislativo, conforme as normas previstas neste Edital, deverá remeter toda a sua documentação para o endereço eletrônico: [escoladolegislativo@camaracaieiras.sp.gov.br](mailto:escoladolegislativo@camaracaieiras.sp.gov.br)

**5.2.1** A inexistência das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, desclassificará o interessado no credenciamento ou, se verificadas posteriormente, impedirá a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes do seu credenciamento.

**Doc. PJ-01:** Requerimento de Credenciamento da Pessoa Jurídica, contendo todos os dados solicitados, indicação do local, data e assinatura do Responsável pela Pessoa Jurídica;

**Doc. PJ-03:** Contrato social, em se tratando de sociedade simples limitada, ou Estatuto, no caso de sociedades por ações, ou ato constitutivo, constando em seu objeto a atividade de treinamento ou capacitação

**Doc. PJ-06:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**Doc. PJ-07:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Pessoa Jurídica participante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste credenciamento;

**Doc. PJ-08:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

**Doc. PJ-09:** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;

**Doc. PJ-10:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

**Doc. PJ-12:** Declaração, quando couber, de empresa optante pelo Simples Nacional.

**5.3.** No ato de sua inscrição, o interessado responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados à Escola do Legislativo, nos termos da legislação vigente.



## **6. Do Processo de Avaliação e Credenciamento dos Inscritos para o Cadastro Permanente da Escola do Parlamento.**

**6.1** O processo de avaliação da documentação dos candidatos será conduzido pelo conselho deliberativo da Escola do Legislativo;

**6.2** A análise dos documentos de credenciamento deverá considerar a regularidade dos mesmos e a compatibilidade de seus conhecimentos com a atividade ofertada pela Escola do Legislativo.

**6.2.1** A apreciação de que trata o item 6.2 deverá se dar em até 30 (trinta) dias contados do protocolo.

**6.3** O resultado do processo de avaliação será expresso nos termos "credenciado" ou "não credenciado".

**6.3.1** O interessado será informado do resultado de seu credenciamento por e-mail.

**6.3.2** O não credenciamento, se houver, será publicado no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Caieiras, no link Escola do Legislativo.

## **4. Da divulgação do Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Legislativo**

**4.1** O Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Legislativo estará disponível no site da Câmara Municipal de Caieiras, no link da Escola do Legislativo, para consulta pública de forma ininterrupta.

**4.2** Semestralmente a Escola do Legislativo publicará, na Imprensa Oficial do Município de Caieiras, atualização do Cadastro Permanente.

**4.3** Durante o período de vigência do credenciamento, o docente poderá ser descredenciado na ocorrência de qualquer das hipóteses indicadas nos incisos do art. 27º da Resolução nº 003/2024.

## **5. Da Seleção e Contratação dos credenciados para atividades específicas**

**5.1** Os docentes serão selecionados dentre os credenciados em função da adequação de seus conhecimentos aos temas/áreas/atividades dos cursos, palestras ou programas, nos termos do disposto na Resolução nº 003/2024, considerando-se os seguintes critérios:



- I - Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Especialização e Graduação) no tema/área desejada;
- II - Experiência Docente;
- III - Experiência Técnica/Profissional no tema/área/atividade desejada;
- IV - Produção Técnica e Acadêmica pertinente ao tema/área/atividade desejada;
- V - Participações em eventos e atividades relacionados;
- VI - Avaliação do profissional por parte dos alunos da Escola do Legislativo (para aqueles que tenham participado de atividades pregressas da Escola do Legislativo).

5.2. A seleção dos docentes dar-se-á considerando o critério I, que diz respeito ao nível de formação acadêmica e à adequação dessa formação aos temas/áreas/atividades dos cursos, palestras ou programas a serem ministrados, sendo selecionado aquele que possua o maior nível de formação.

5.3. Em situações onde dois ou mais candidatos possuem o mesmo nível de formação acadêmica, os demais critérios serão avaliados e pontuados conforme a Ficha de Avaliação do Docente, disponível no anexo III. Esta ficha será elaborada com base nos documentos apresentados à Escola do Legislativo, garantindo transparência e imparcialidade. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação geral.

5.4. A experiência e pertinência mencionadas no item 5.1 serão aferidas com base nas informações relacionadas no currículo e nos documentos apresentados à Escola do Legislativo.

5.5. Tendo sido selecionado para a prestação de serviços junto à Escola do Legislativo, o credenciado deverá submeter proposta de trabalho e comprovação atualizada de residência e de adimplência junto à Fazenda Pública Municipal, bem como atender às orientações, prazos e determinações exaradas pela Escola do Legislativo.

## 6. Das Disposições Gerais.

6.1 Os profissionais selecionados e convidados para participar de atividades da Escola do Legislativo serão contratados e remunerados nos termos da legislação vigente.



**6.2** A remuneração a ser paga para cada hora/aula de atividade realizada obedecerá aos valores definidos na Resolução nº 003/2024, correspondendo, por cada hora-aula, aos seguintes percentuais sobre o valor do vencimento inicial do cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Caieiras:

I – 2% (dois por cento) para docente com graduação;

II – 2,5 % (dois e meio por cento) para docente com pós-graduação lato sensu;

III – 3 % (três por cento) para docente com pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado;

IV – 3,5% (três e meio por cento) para docentes com pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.

**6.2.1** Entende-se por hora-aula um período compreendido por 50 (cinquenta) minutos.

**6.3** Os candidatos poderão optar pela dispensa de percepção de honorários, desde que preenchida a declaração de dispensa de percepção de honorários, conforme modelo no Anexo IV.

**6.4** Os profissionais credenciados deverão manter seu cadastro e currículo atualizados, conforme orientação específica da Coordenadoria.

## **7. Das disposições finais.**

**7.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou providências deste Edital de credenciamento, protocolando o pedido através do site da Câmara Municipal de Caieiras pela aba acesso à informação.

**7.2** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento, mesmo que não haja a contratação, ou em caso de cancelamento ou rescisão.

**7.3** Fica assegurado a Escola do Legislativo o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

**7.4** A Escola do Legislativo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar as áreas previstas neste edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o



motivo seja referente à adequação do instrumento de credenciamento e à necessidade de atender ao interesse público.

7.5 A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição das mesmas à todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - Ficha de cadastro de docente;

**Anexo II** - Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos;

**Anexo III** - Ficha de Avaliação do Docente;

**Anexo IV** - Declaração de Dispensa de Percepção de Honorários

**Anexo V** - Declaração de Ciência e Autorização.





**ANEXO I**

**Ficha De Cadastro De Docente**

| DADOS PESSOAIS |                |                  |
|----------------|----------------|------------------|
| Nome completo: |                |                  |
| Nacionalidade: |                |                  |
| R.G:           | Órgão Emissor: | Data de Emissão: |
| CPF:           |                |                  |

| ENDEREÇO |     |
|----------|-----|
| CEP:     |     |
| Rua:     | Nº: |
| Bairro:  |     |
| Cidade:  |     |
| U.F.:    |     |

| CONTATOS    |
|-------------|
| Telefone 1: |
| Telefone 2: |
| Email:      |

| DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO |          |                 |
|---|----------|-----------------|
| Banco:  | Agência: | Conta Corrente: |

| OUTRAS INFORMAÇÕES  |
|---|
| <b>Selecione as atividades docentes para as quais deseja se credenciar</b>  |
| <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Palestrante <input type="checkbox"/> Conferencista |

| Assinale a(s) área(s) na(s) qual(is) você tem experiência e interesse de atuação em atividades formativas na Escola do Legislativo |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Poder Legislativo do Município  | <input type="checkbox"/> Direito Administrativo                  |
| <input type="checkbox"/> Ordenamento Jurídico  | <input type="checkbox"/> Direito Direito Financeiro e tributário |
| <input type="checkbox"/> Poder Legislativo   | <input type="checkbox"/> Direito Processual Civil                |
| <input type="checkbox"/> Controle externo e Fiscalização   | <input type="checkbox"/> Direito Eleitoral                       |
| <input type="checkbox"/> Administração Pública   | <input type="checkbox"/> Fundamentos da Ciência Política         |
| <input type="checkbox"/> Planejamento e políticas públicas   | <input type="checkbox"/> Redação Parlamentar                     |
| <input type="checkbox"/> Direito Constitucional  | <input type="checkbox"/> Metodologia Científica                  |



ANEXO II

**Declaração De Veracidade Das Informações E Autenticidades Dos Documentos Apresentados**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Cadastro Permanente da Escola do Legislativo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Caieiras \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ESCOLA**  
Do Legislativo  
- AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES -  
"DONA DOCA"

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**

**Ficha De Avaliação Do Docente**

**DADOS DO DOCENTE:**

**Nome completo:**

**Atividades para as quais deseja se credenciar:**

- ( ) Professor            ( ) Instrutor  
 ( ) Palestrante        ( ) Conferencista

**Área(s) na(s) qual(is) possui experiência e interesse de atuação em atividades formativas na Escola do Legislativo:**

- ( ) Poder Legislativo do Município            ( ) Direito Administrativo  
 ( ) Ordenamento Jurídico                    ( ) Direito Direito Financeiro e tributário  
 ( ) Poder Legislativo                            ( ) Direito Processual Civil  
 ( ) Controle externo e Fiscalização        ( ) Direito Eleitoral  
 ( ) Administração Pública                    ( ) Fundamentos da Ciência Política  
 ( ) Planejamento e políticas públicas      ( ) Redação Parlamentar  
 ( ) Direito Constitucional                      ( ) Metodologia Científica

**AVALIAÇÃO:**

| <b>Formação Acadêmica</b> |     |
|---------------------------|-----|
| Graduação                 | ( ) |
| Especialização            | ( ) |
| Mestrado                  | ( ) |
| Doutorado                 | ( ) |

**Experiência Docente**



|                     |          |     |
|---------------------|----------|-----|
| De 6 meses a 2 anos | 2 pontos | ( ) |
| De 2 a 5 anos       | 3 pontos | ( ) |
| De 5 a 10 anos      | 4 pontos | ( ) |
| Mais de 10 anos     | 5 pontos | ( ) |

#### **Experiência Técnica/Profissional**

|                     |          |     |
|---------------------|----------|-----|
| De 6 meses a 2 anos | 2 pontos | ( ) |
| De 2 a 5 anos       | 3 pontos | ( ) |
| De 5 a 10 anos      | 4 pontos | ( ) |
| Mais de 10 anos     | 5 pontos | ( ) |

#### **Produção Técnica e Acadêmica**

|                                  |          |     |
|----------------------------------|----------|-----|
| De 1 a 2 trabalhos/publicações   | 2 pontos | ( ) |
| De 3 a 5 trabalhos/publicações   | 3 pontos | ( ) |
| De 6 a 10 trabalhos/publicações  | 4 pontos | ( ) |
| Mais de 10 trabalhos/publicações | 5 pontos | ( ) |

#### **Participações em Eventos e Atividades Relacionados**

|                          |          |     |
|--------------------------|----------|-----|
| De 1 a 2 participações   | 2 pontos | ( ) |
| De 3 a 5 participações   | 3 pontos | ( ) |
| De 6 a 10 participações  | 4 pontos | ( ) |
| Mais de 10 participações | 5 pontos | ( ) |

#### **Avaliação do Profissional pelos Alunos da Escola do Legislativo**

|                |          |     |
|----------------|----------|-----|
| Insatisfatório | 0 pontos | ( ) |
| Regular        | 3 pontos | ( ) |
| Bom            | 4 pontos | ( ) |
| Excelente      | 5 pontos | ( ) |



ANEXO IV

**Declaração De Dispensa De Percepção De Honorários**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que  
dispenso a percepção de honorários oferecidos pela Escola do Legislativo para  
ministrar como \_\_\_\_\_ no evento, a ser  
realizado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nas dependências da Câmara  
Municipal de Caieiras.

Caieiras \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ESCOLA**  
Do Legislativo  
- AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES -  
"DONA DOCA"

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO V

**Declaração de Ciência e Autorização**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em

\_\_\_\_\_  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de veiculação de vídeo nos canais oficiais e plataformas da Escola do legislativo da Câmara Municipal de Caieiras, objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Declaro ainda estar ciente que o meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Escola do legislativo.

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado.

Declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos, espaços indicados pela Escola, localizados em qualquer bairro do município. Declaro que caso for selecionado e contratado, aceito as horas que foram disponibilizadas pelo meu projeto.

Autorizo o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas institucionais.

Caieiras \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**ESCOLA**  
Do Legislativo  
- AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES -  
"DONA DOCA"

\_\_\_\_\_  
Assinatura